

Período de Estágio e Bolsas

O período de mobilidade para estágio deverá ser no **mínimo 3 meses**.

A **Bolsa Erasmus** é uma ajuda financeira para as despesas acrescidas que o estudante tem durante a mobilidade. Além da Bolsa Erasmus os estudantes com dificuldades socioeconómicas, bolseiros dos SASIPC, podem candidatar-se à **Bolsa Suplementar Erasmus**.

É permitida a mobilidade Erasmus com 'bolsa zero', ou seja, estudantes que apesar de não receberem bolsa, reúnam todos os critérios para participar no Programa, beneficiando de todas as mais valias.

O financiamento do Programa Erasmus pode não assegurar bolsas de mobilidade a todos os estudantes seleccionados.

O não reconhecimento e/ou validação do período de mobilidade, por motivos devidamente justificados, implica a devolução na íntegra do valor da bolsa recebida.

Escola Superior de Educação de Coimbra
Gabinete de Relações Internacionais

GRI

Coordenadora: Prof. Doutora Cláudia Andrade
Técnica: Dra. Rita Pinto
www.esec.pt/gri
gri@esec.pt



LLP/ERASMUS: ESTÁGIO INTERNACIONAL 2011/2012

**Escola Superior de Educação de Coimbra
Gabinete de Relações Internacionais**

Condições

O que é um estágio internacional Erasmus?

É um estágio realizado no âmbito do Programa Sectorial Erasmus, durante a frequência de um curso regular numa Instituição de Ensino Superior - **estágio curricular**.

Países elegíveis

- Estados-membros da União Europeia (EU)
- Islândia, Liechtenstein, Noruega, Croácia, Macedónia, Turquia e Suíça.

Quem Pode Participar?

Podem realizar mobilidade para a realização de estágio os estudantes que:

- Estejam em **condições** de, no âmbito da licenciatura, **realizar estágio curricular**;
- Reúnam as condições de elegibilidade para o Programa Erasmus: Os estudantes devem estar **inscritos num curso regular numa Instituição de Ensino Superior** de um país participante e com EUC válida.

“Empresas” elegíveis para Estágios

Qualquer empresa do sector público ou privado que exerça uma actividade económica, independentemente da dimensão, do estatuto jurídico ou do sector económico em que opere, incluindo a economia social. As Instituições de Ensino Superior são elegíveis.

Não são elegíveis: Instituições Europeias; Organizações gestoras de programas Europeus; Representações diplomáticas do país de origem do estudante, sediadas no país de acolhimento.

www.esec.pt/gri

Candidatura

Como Concorrer?

Os alunos que reúnam as condições para a realização de estágio curricular devem iniciar o processo, nos moldes previstos, junto do Responsável de Estágio e do Núcleo de Estágios e saídas Profissionais (NESP). Caso os alunos pretendam realizar o seu estágio num dos países elegíveis para o Programa Erasmus devem indicar esta intenção ao NESP e ao Responsável de Estágio e iniciar todos os esforços para encontrar uma instituição de acolhimento. Encontrada uma instituição de acolhimento o aluno encontra-se em condições de se candidatar à Bolsa Erasmus.

Concurso para atribuição de Bolsas

O GRI abre concurso para a atribuição de bolsas para o financiamento da mobilidade para estágio em cada ano lectivo. **No ano lectivo 2011/2012 as candidaturas poderão ser entregues até 16 de Dezembro de 2011.**

A **candidatura** é feita mediante a entrega da **Ficha de Candidatura** (Requer o parecer favorável do Responsável de Estágio).

Os candidatos serão seriados por ordem decrescente do valor de C, obtido através da aplicação da fórmula abaixo indicada, com arredondamento às unidades:

$$C = \frac{D.M.N}{T.A}$$

D - número de disciplinas/unidades curriculares do curso avaliadas (até ao semestre anterior ao qual o candidato se encontra)
M - média aritmética, na escala 0 — 20, arredondada às unidades, das classificações obtidas nas disciplinas/unidades curriculares do curso avaliadas
N - Número de anos do curso
T - número total de disciplinas/unidades curriculares do curso;
A - número de anos lectivos em que o candidato esteve inscrito no curso.